



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 256

Abre Crédito Adicional Suplementar.

**PUBLICADO**

Em 28/09/84

*D. D. D.*

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75, ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e do disposto na Lei Municipal nº 297 de 26/10/83,

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 1984, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - Administração
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 6.000.000,00
- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - Setor Rodoviário Municipal
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 12.000.000,00
- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URBANOS
- 0503 - Setor de Obras e Serviços Urbanos
- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 4.000.000,00

**MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste**



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

**PUBLICADO**

Em 28/09/84

*[Handwritten signature]*

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Setor de Ensino de 1º Grau

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 2.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

R\$ 3.000.000,00

RADIO CRISTAL LTDA.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do

presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial ou

total das dotações orçamentárias previstas no art. 43 da Lei nº 4.320 de

março de 1964, em seu item III, assim especificado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.3- Contribuições Correntes

R\$ 2.300.000,00

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

0202 - Secretaria

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

R\$ 50.000,00

4.0.0.0- DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

0203 - Assessoria

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESA DE CUSTEIO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

R\$ 50.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

**MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste**



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

**PUBLICADO**

Em 28/10/84

*Andreoli*

4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600.000,00
4.2.0.0	-	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.6.0	-	Participação em constituição ou aumento de capital de empresa comerciais ou financeiras		
			R\$	100.000,00
4.3.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.3.2	-	Contribuições para despesas de Capital	R\$	2.000.000,00
0400	-	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>		
0401	-	<u>Setor de Contabilidade</u>		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
0402	-	<u>Setor de Cadastro Tributação e Fiscalização</u>		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil	R\$	900.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	700.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
0500	-	<u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
0501	-	<u>Administração</u>		
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
0502	-	<u>Setor Rodoviário Municipal</u>		
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	R\$	6.000.000,00
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000.000,00

RÁDIO CRISTAL LTDA.

*[Signature]*  
Gerente

**MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste**



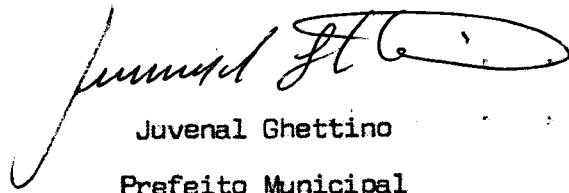
# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

0503	-	<u>Setor de Obras e Serviços Urbanos</u>	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	-	Aquisição de Terrenos	R\$ 5.500.000,00
0600	-	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0603	-	<u>Setor de Cultura</u>	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1984.

  
Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 28/09/84

RÁDIO CRISTAL LTDA.

MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste